

ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VIGÊNCIA: DE 04 DE OUTUBRO DE 2004 A 31 DE DEZEMBRO DE 2004

Termo Aditivo ao contrato celebrado aos 01 dias do mês de outubro de 2003, entre a Prefeitura Municipal de Coronel Pilar e a empresa **SIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, para os fins que se especifica:

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de dois mil e quatro, presentes no Gabinete do Prefeito Municipal, o Senhor **ROSALINO MORESCO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Coronel Pilar, a partir de agora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84, com sede na cidade de Minas do Leão/RS, BR-290, km 181, s/nº, Bairro Coréia, representada neste ato por seus sócios gerentes, Sr. **FERNANDO HARTMANN**, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, residente e domiciliado no Município de Porto Alegre - RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 264.389.410-34, portador de Carteira de Identidade nº 7010644885 SSP RS e **ANDRÉ GERALDO VELHO CIRNE LIMA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, perante as testemunhas instrumentárias, ajustam entre si o presente termo aditivo, que passa a fazer parte, integralmente, do Contrato anteriormente assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o prazo para a prestação dos serviços por mais 89 (oitenta e nove dias), ou seja, até 31 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – Executando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias para só um efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

CORONEL PILAR, em 04 de outubro de 2004.

ROSALINO MORESCO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Visto. De acordo.

Sonáli Chies
OAB/RS 49.681